

LEI Nº 213/09
DE 31 DE DEZEMBRO DE 2009

***“INSTITUI O TROFÉU MULHER
CIDADÃ DE QUIXABEIRA –
BAHIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais; Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Quixabeira, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Troféu Mulher Cidadã do Município de Quixabeira-Ba, a ser entregue às mulheres quixabeirenses, que desempenhem no município, trabalhos relevantes para a comunidade nas áreas de Ação Social, Educação, Saúde, Liderança Jovem e Defesa dos Direitos das Crianças e das Mulheres, dentre outros.

Art. 2º - As indicações deverão partir de entidades ou organizações da comunidade de Quixabeira-Ba, e encaminhadas até 30(trinta) dias antes da premiação, acompanhadas das devidas justificativas biográficas por tal homenagem.

Art. 3º - Será formada uma comissão interna composta por 05(cinco) vereadores, sendo preenchidos pela proporcionalidade das bancadas existentes, para análise dos currículos apresentados e que pré-selecionarão uma candidata de cada área por merecimento ou relevância do seu trabalho.

§ 1º – Caso seja indicada candidatas que tenham grau de parentesco (pai, filho, irmão ou cônjuge) com algum vereador integrante da comissão, o mesmo não poderá participar do processo de análise, devendo imediatamente ser convocado outro vereador para o preenchimento da vaga.

§ 2º - O vereador com grau de parentesco citado no inciso anterior, participará efetivamente das análises das candidatas indicadas nas demais áreas.

Art. 4º - Será entregue com características a serem definidas e nenhuma mulher poderá receber esta premiação por mais de uma vez.

Art. 5º - A Premiação será entregue anualmente, em sessão especial, em data a definir, na ocasião da semana em que é comemorado o Dia Internacional da Mulher.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições com contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira- Bahia, 31 de dezembro de 2009

ELIEZER COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

Transparência
autonomia
Modernidade

